

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 40/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/10/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de TIC para atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul.

LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

(SIDE - 05/11/2020) 158517-26440-2019NE800074

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 29/2020 publicada no D.O.U de 05/11/2020, Seção 3, Pág. 73, Onde se lê: Declaração de Dispensa em 04/11/2020. GELSON ROQUE GUZZON. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura em Exercício. Ratificação de Dispensa em 04/11/2020. CLAUDIR PAVAN. Vice Reitor em Exercício. Contratada: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Valor: R\$ 4.932,00. Leia-se: Declaração de Dispensa em 05/11/2020. GELSON ROQUE GUZZON. Pró-reitor de Administração e Infraestrutura em Exercício. Ratificação de Dispensa em 05/11/2020. MARCELO RECKTENVALD. Reitor. Contratada: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Valor: R\$ 98.640,00.

(SIDE - 05/11/2020) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153052**

Número do Contrato: 753/2019.
Nº Processo: 23070022735201984.
INEXIGIBILIDADE Nº 273/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 64919541000109. Contratado: ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A - INVESTIDORES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor da contratação. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021. Valor Total: R\$27.665,88. Fonte: 8100915405 - 2019NE804154. Data de Assinatura: 04/11/2020.

(SICON - 05/11/2020) 153052-15226-2020NE800000

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo nº 23070.901379/2018-52, Contratante: Hospital Das Clínicas/UFG. CNPJ: 01.567.601/0002-24. Notificada: YOSHIMITSU OGAWA-EIRELI, CNPJ nº 12.926.152/0001-07 O Setor de Administração do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, em virtude da não obtenção de resposta por ofício, CONVOCA a empresa YOSHIMITSU OGAWA-EIRELI, na pessoa de seu Proprietário, o senhor Yoshimitsu Ogawa, CPF nº 582.409.181-15, a contatar ou comparecer neste Hospital, sito na 1ª Avenida, nº. 545, St. Leste Universitário, Goiânia/GO, a fim de realizar o pagamento da GRU no valor R\$ 276,70 (duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), que lhe foi gerada em razão de multa aplicada a referida empresa em face da não entrega dos pedidos de fornecimento oriundos da Ata de Registro de Preços nº 396/2018 e pela não manutenção das condições de habilitação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 085/2018. Para este fim concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

VALTERSON OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Administração HC/UFG/EBSERH

05/11/2020

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº Processo: 23070.037772/2019-97 - PE 124/2019. Objeto: aquisição com fornecimento parcelado de computadores (desktop/notebook) e monitores; Ata nº 129/2020 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 94.316.916/0005-22. Valor Global da Ata R\$ 6.176.645,50. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato UFG 550/2020. Processo 23070.038998/2020-49. Objeto: Prestação de serviços de registro de diplomas, a ser executado pela UFG. Contratada: UFG, Contratante: Organização Cultural Educacional Filantrópica - OCEF. Assinatura: 04/11/2020. Validade: 04/11/2020 a 03/11/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 131/2020. Processo 23070.039700/2020-18. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e Biosolo Consultoria e Projetos Ltda. Assinatura: 04/11/2020. Validade: 04/11/2020 a 03/11/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica UFG nº 251/2016, celebrado entre Universidade Federal Rural de Pernambuco, a Universidade Federal de Alagoas, a Universidade Federal de Sergipe, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a Universidade Federal de Goiás, a Universidade Federal de Viçosa, a Universidade Federal de Mato Grosso, a Universidade Federal do Piauí, a Universidade Federal de São Carlos e a Universidade Federal do Paraná, para Continuidade das ações da Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Setor Sucroenergético - RIDESA. Processo 23070.007317/2016-14. Objeto: Alteração da Cláusula 9.3, tratada no Primeiro Termo Aditivo. Assinatura: 05/11/2020. Validade: 05/11/2020 a 16/05/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - UASG 158658**

Nº Processo: 23422011224202013. Objeto: Contratação de assinatura digital da plataforma UpToDate (UpToDate Anywhere e UpToDate Advanced) pelo período de 12 meses, para 50 professores e 100 alunos do curso de Medicina da Universidade Federal da Integração Latino Americana UNILA Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2020. VAGNER MIYAMURA. Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura. Ratificação em 04/11/2020. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO. Reitor. Valor Global: R\$ 96.881,59. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro UPTODATEINC.

(SIDE - 05/11/2020) 158658-26267-2020NE999999

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 38/2020**

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ: 07.045.994/0001-01 (itens 19, 26 e 27); GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, CNPJ: 11.090.481/0001-90 (item 20); R. C. S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ: 24.652.465/0001-95 (item 21); RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 28.036.510/0001-38 (itens 7, 8 e 9); BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ: 29.745.922/0001-00 (itens 17, 22 e 24); T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA, CNPJ: 35.927.779/0001-70 (itens 3, 4, 5 e 6); PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 36.532.868/0001-80 (itens 1 e 16) e GABRIEL DE ALMEIDA SENA, CNPJ: 36.897.657/0001-40 (itens 13, 15 e 23). Os autos do processo administrativo nº 23422.006830/2020-20 encontram-se disponíveis aos interessados.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDE - 05/11/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 84/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/10/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa do ramo de refrigeração para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado em prédios do campus da UNIFEI/Itajubá-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIDE - 05/11/2020) 153030-15249-2020NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**EDITAL Nº 6, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº 9.849 de 26/10/1999 e nº 10.667 de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5 de 28/10/2009, Portaria nº 243/MEC de 03/03/2011, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, Lei 12.772 de 28/12/2012, Lei 13.325 de 29/07/2016, redação dada pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e Instrução Normativa nº 01/ME de 27/08/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Jataí.

1.2. O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, a área do processo seletivo, a formação exigida para o cargo, o período de inscrições, a remuneração e a Unidade responsável pelo processo serão definidos em Edital Específico a ser publicado posteriormente no Diário Oficial da União.

1.3. Este Edital e o Edital Específico também estarão disponíveis no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

1.4. As normas complementares do processo seletivo farão parte integrante deste Edital e do Edital Específico para todos os fins de direito, conforme o artigo 5º e demais disposições da Resolução CONSUNI-UFG nº 23/2018, e encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até a data do início das inscrições.

1.5. Caberá impugnação ao edital do processo seletivo endereçada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS/UFG) durante o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste no Diário Oficial da União.

1.5.1. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente por meio do endereço eletrônico.

1.5.2. A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do término do prazo recursal dpm.jatai@ufg.br

2. DO CARGO

2.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do Edital Específico, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. O Professor submetido ao regime de trabalho de 40 horas fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo processo seletivo onde exercerá suas atividades.

2.3. O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo processo seletivo onde exercerá suas atividades.

2.4. Os turnos na UFJ são: matutino, vespertino e noturno.

2.4.1. A unidade responsável pelo processo seletivo definirá os turnos de atividades dos docentes na UFJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato contratado e a UFJ.

2.5. O local de atuação determinado no edital específico poderá ser alterado em caráter temporário ou definitivo, considerando o interesse da UFJ, após aprovação pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Unidades responsáveis pelo processo seletivo disponibilizarão até a data do início das inscrições, no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o cronograma, os pontos para a prova didática, os critérios de avaliação da prova didática e os critérios para desempate do Processo Seletivo.

3.2. As inscrições serão feitas no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até as 14 (quatorze) horas da data prevista para o término do período de inscrição.

3.3. A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 (quatorze) horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e deve ser recolhido através de GRU, obtida através do sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) no ato de inscrição ao processo seletivo simplificado.

3.5. O pagamento da GRU deverá ser realizado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para o vencimento da GRU.

